



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

17 JAN 2023

1º Secretário

| | | | |
|-----------|--|----------------------|--------------|
| PROTOCOLO | ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa | PROJETO DE RESOLUÇÃO | 128/23 Nº |
| | 17 JAN 2023 Protocolo: 128/23 Processo: 128/23 | | |

AUTOR: MESA DIRETORA

Altera a redação do § 5º do artigo 1º da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 5º do artigo 1º da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

.....

§ 5º O Parlamentar, o Secretário-Geral, os Chefes de Gabinetes da Presidência, dos Parlamentares e da Primeira Secretaria, o Advogado-Geral e o Adjunto, quando se deslocarem dentro do Estado de Rondônia, não farão jus ao percebimento de diárias, cujas despesas com o deslocamento deverão ser custeadas por auxílio instituído para tal finalidade.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de janeiro de 2023.

Deputado **ALEX REDANO**
Presidente

Deputado **JEAN OLIVEIRA**
1ª Vice-Presidente

Deputado **MARCELO CRUZ**
2ª Vice-Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Assembleia Legislativa
02
Folha
~
de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA


Deputado CIRONE DEIRO
1º Secretário

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário


Deputado PIMENTEL
2º Secretário


Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A circular stamp with the text "Assembleia Legislativa" at the top and "Folha 03" in the center. Below the stamp, the text "Estado de Rondônia" is written.

| | | |
|----------------------|----------------------|----|
| PROTOCOLO | PROJETO DE RESOLUÇÃO | Nº |
| AUTOR: MESA DIRETORA | | |

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura visa alterar o § 5º, do artigo 1º, da Resolução n. 486, de 18 de agosto de 2021, para adequar o dispositivo às Resoluções que versam sobre auxílios concedidos aos servidores pelo Parlamento Estadual.

Assim, pedimos o apoio e o voto dos Excelentíssimos Pares para a aprovação desta proposição.

